



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREIRO AO USO PRIVATIVO DE ESPAÇO/ARMAZÉM PARA ARRECADAÇÃO DE FLORES E AFINS NO CEMITÉRIO DE CAMPANHÃ

PROGRAMA DE CONCURSO

1. Entidade Adjudicante

Por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 2 de agosto de 2022, sita à Praça da Corujeira nº 202, 5400-144 Porto, endereço eletrónico: geral@campanha.net, é promovido o presente procedimento e aprovado o programa do concurso.

2. Objeto

O procedimento destina-se à concessão, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável com o limite máximo de duas renovações, de um espaço edificado de 15 m², situado no junto ao portão norte, no interior do Cemitério de Campanhã, destinado a armazém de flores e afins, conforme fotos em anexo.

O adjudicatário só terá acesso ao espaço nas horas normais de abertura de expediente do cemitério.

ID	Localização	Uso	Área m ²	Valor base
A	Cemitério de Campanhã <i>Gabinete na entrada norte</i>	Armazém	15 m ²	1.800 €/Ano 150 €/mês

3. Destinatários

Podem-se candidatar todo(a)s interessado(a)s, pessoas singulares ou coletivas, que se dediquem ao comércio de flores e afins destinados a ornamentar sepulturas/jazigos.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

4. Candidaturas e Prazo

As candidaturas podem ser enviadas até ao dia 31 de agosto de 2022 e deverão ser remetidas, via CTT em correio registado ou entregues em mão própria nos serviços administrativos, em envelope opaco e fechado e com a inscrição exterior “**Hasta Pública – Cemitério**”, dirigidos ao Sr. Presidente da Junta, utilizando, obrigatoriamente o formulário em proposto e que consta em anexo.

5. Instrução das Candidaturas

- 5.1 As candidaturas são apresentadas em formulário próprio que consta em anexo, remetidas de acordo com o ponto 4, com o valor proposto;
- 5.2 Certidões de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social;
- 5.3 Certidão permanente, ou código de acesso, caso o/a candidato(a) seja uma pessoa coletiva;
- 5.4 Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

6. Prazo validade as propostas.

As propostas são válidas por 30 dias a contar da data de abertura na sessão pública.

7. Causas de exclusão do(a) candidato(a)s

São causas de exclusão:

- 7.1 Se não forem apresentados os documentos exigidos no ponto 5;
- 7.2 Apresentação de documentos falsos;
- 7.3 As falsas declarações;
- 7.4 As propostas apresentadas fora do prazo.

8. Ato público

- 8.1 O ato público de abertura das propostas terá lugar no edifício sede da Freguesia de Campanhã, sito à Praça da Corujeira nº 202, Porto, em



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

dia e hora a designar no edital, perante o júri nomeado pela Junta de Freguesia.

8.2 Só poderão participar no ato público os candidatos devidamente identificados ou os seus representantes que estejam legitimados e com poderes para o ato.

9. Licitação

Aberta a sessão e verificada a conformidade dos documentos que instruem as respetivas propostas, podem ainda o(a)s candidato(a)s licitar sobre o valor da proposta mais elevada, em lances nunca inferiores a 25 € (vinte e cinco euros).

Da sessão pública será lavrada ata.

10. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será pela proposta mais elevada.

11. Caução contratual

11.1 Na adjudicação provisória o(a) candidato(a) deverá pagar uma prestação correspondente a duas mensalidades que será mantida até ao termo do contrato. A caução é paga, obrigatoriamente, findo o ato público.

11.2 Caso seja necessário o recurso à caução durante a vigência do contrato, o(a) adjudicatário tem de repor integralmente o seu valor, após comunicação por escrito da Junta de Freguesia de Campanhã, no prazo máximo de 10 dias.

12. Adjudicação definitiva

12.1 Após a confirmação do pagamento da mensalidade e caução será celebrado o respetivo contrato de concessão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

12.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para este se pronunciar no prazo de 5 dias.

12.3 Considera-se tacitamente aceite a minuta do contrato, se o adjudicatário não se pronunciar no prazo estabelecido no número anterior.

13. Celebração do contrato

13.1 O contrato será celebrado, em data, local e hora a indicar pela Junta de Freguesia, sendo o(a) adjudicatário notificado por carta registada com aviso receção, com antecedência mínima de 05 dias

13.2 Caso o adjudicatário não compareça para outorgar o contrato, ou se recuse assinar, considerar-se sem efeito a adjudicação, revertendo a favor da Junta de Freguesia a caução já prestada, salvo comprove motivo devidamente justificável ou que não lhe seja imputável.

13.3 Caso se verifício o descrito no ponto anterior, será contactado o(a) candidato(a) que ofereceu o segundo valor mais elevado.

14. Foro competente

Para a resolução de eventuais litígios que eventualmente possam surgir no âmbito do procedimento ou decorrentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

15. Disposições finais

15.1 Nos casos omissos, observar-se-á o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 setembro, Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, o Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

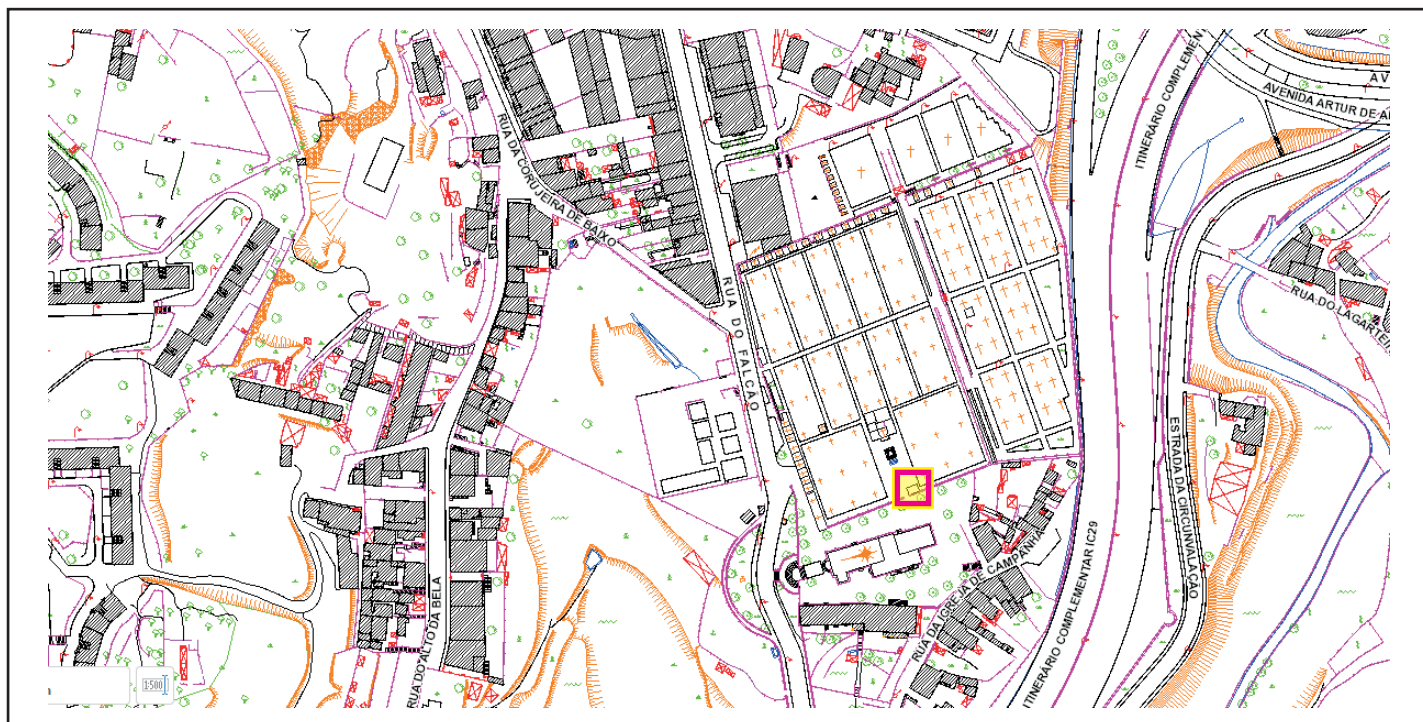
15.2 O cômputo dos prazos do Programa de Procedimento far-se-á nos termos previstos no artigo 87º e ss do Código do Procedimento Administrativo.

HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DO DIREITO AO USO PRIVATIVO DE ESPAÇO/
ARMAZÉM PARA ARRECADAÇÃO DE FLORES E AFINS NO
CEMITÉRIO DE CAMPANHÃ

Anexo 1



1 - Fotografia do objeto da Hasta pública



2 - Planta de localização do objeto da Hasta pública

 Espaço/Armazém